

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 522, de 19 de novembro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 200, de 18 de novembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 201, de 18 de novembro de 2024	6
RECONDUÇÃO	7
Portaria-SEI nº 202, de 19 de novembro de 2024	7
NÚCLEO.....	9
Portaria-SEI nº 203, de 19 de novembro de 2024	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 099, de 13 de novembro de 2024	11
Portaria-SEI nº 100, de 18 de novembro de 2024	11

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 200, de 18 de novembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização **Contrato nº 18/2024 - Huab/Ebserh**, firmado com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08, cujo objeto é a contratação de Serviço de Fornecimento de Água Potável e Coleta de Efluentes, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DO CONTRATO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	José Wellington de Lima Maia	Assistente Administrativo	325****
SUBSTITUTO	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 201, de 18 de novembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 25/2024 - Huab/Ebserh**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

I - GESTOR DO CONTRATO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Ewerton Umbelino de Sousa	Engenheiro Eletricista	331****
SUBSTITUTO	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	114****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 202, de 19 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º Reconduzir, por mais 120 (cento e vinte dias) as atividades do Grupo de Trabalho de Implementação do Teleatendimento (GTIT) no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) em conformidade com o Plano Diretor Estratégico 2024 - 2028.

COLABORADOR	REPRESENTAÇÃO NO GTIT	SIAPE
Erivaldo da Silva Santos - Coordenador	Unidade de E-saúde (UES)	221****
Elson Vinicius Paulo da Silva - Vice-Coordenador	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	220****
Quênia Camille Soares Martins - Ponto Focal da Gerência de Atenção à Saúde	Divisão de Enfermagem (DENF)	150****
Andrea Gondim Mendonça - Ponto Focal da Divisão Médica	Divisão Médica (DMED)	176****
José Ferreira Lima - Ponto Focal da Unidade Multiprofissional	Unidade Multiprofissional (UMULTI)	312****
Priscyla Geuliane Martins Peixoto Freire - Ponto Focal da Unidade Multiprofissional	Unidade Multiprofissional (UMULTI)	323****
Kezia Marcelino Soares de Brito - Ponto Focal do Setor de Contratualização e Regulação	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	116****
Ingrid Jessica Azevedo Alves - Ponto Focal do Setor de Contratualização e Regulação	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	314****

Art. 2º Compete ao GTIT:

Ações previstas:

- Construção/atualização de agenda de implementação do teleatendimento no Huab;
- Mapeamento e construção dos processos, fluxos e procedimentos operacionais para o teleatendimento;
- Mapeamento e definição de especialidades, potenciais ambulatoriais, perfis dos pacientes e responsáveis;
- Elaboração de proposta de infraestrutura e recursos necessários para a implementação do novo serviço;
- Realização de testes no ambiente de Homologação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX), Módulo integrado do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT);

- Realização de testes no ambiente de Produção do AGHUx/STT;
- Elaboração de proposta de capacitação para os profissionais que participarão dos processos relacionados ao teleatendimento;
- Apoio na realização de treinamentos on-line e presenciais;
- Realização de avaliação da efetividade do teleatendimento;
- Elaboração de relatório mensal das atividades de implantação; e demais eventualidades inerentes ao processo de implementação.

Entregas do GTIT:

- Procedimentos Operacionais Padrões;
- Manuais de teleatendimento (teleconsulta, telenfermagem, teleinterconsulta, telediagnóstico etc.), contemplando profissionais e usuários;
- Relatórios mensais de implementação do teleatendimento no Huab; e
- Relatório final.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 094, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

NÚCLEO

Portaria-SEI nº 203, de 19 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, conforme designação abaixo:

COMPONENTES DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE			
NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Iran Siqueira Pereira	Cirurgião-Dentista	120****	Coordenador
Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****	Vice-Coordenador
José Andriêr da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****	Membro (Secretário)
Emelynnne Gabrielly de Oliveira Santos	Enfermeira	336****	Membro
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	Enfermeira	232****	Membro
Iarah Daniela Dantas Silva	Farmacêutica	214****	Membro
Nicolas Sérvulo Oliveira Justino	Analista Administrativo - Contabilidade	124****	Membro
Quênia Camille Soares Martins	Chefe da Divisão de Enfermagem	150****	Membro
Silvana Helena Neves de Medeiros	Enfermeira	144****	Membro

Art. 2º O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é composto de uma Coordenação Geral, um corpo técnico e uma secretaria administrativa.

Art. 3º A representatividade do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é feita por uma equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Huab, com reconhecida experiência e participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologia em saúde.

Art. 4º O NATS se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, podendo a reunião ser totalmente de forma remota (via plataforma Teams), presencial ou mista (presencial e remota), com convocação de seus membros feita através do e-mail institucional e/ou pela plataforma Teams. O núcleo poderá, a qualquer momento que se fizer necessário, se reunir de forma extraordinária.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 192, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 517, de 30 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 099, de 13 de novembro de 2024

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação – SEI 61 da Divisão de Gestão de Pessoas e autorização da Gerência Administrativa do HUAB, constante do processo nº 23527.008319/2024-25, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Lee Zandra Medeiros de Santana**, matrícula SIAPE nº 324****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 14 a 27/11/2024, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. O substituto exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de novembro de 2024.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 100, de 18 de novembro de 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Ofício – SEI 96, da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008066/2024-90, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra**, matrícula SIAPE nº 226****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 04/11 a 23/11/2024, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função gratificada. O empregado que assumir a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. O substituto exercerá as atividades do titular da Função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 04/11/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH